



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital nº 73/2026 – COMPEC/REITORIA/IFPB, de 8 de maio de 2026
retificado pelo Edital nº 75/2026 – COMPEC/REITORIA/IFPB, de 12 de maio de 2026 e Edital nº 92/2026 –
COMPEC/REITORIA/IFPB, de 12 de maio de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE MATEMÁTICA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Diretoria de Pós-Graduação e do Campus Campina Grande, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo que visa selecionar candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de Matemática, do *Campus* Campina Grande, autorizado pela Resolução – CS N° 56, de 19 de dezembro de 2018, na modalidade *Lato Sensu*, com ingresso no semestre letivo 2026.2.

I - As alterações deste processo seletivo, com as retificações constam em destaque de cor amarelo, no Item 12. DO CRONOGRAMA;

II - As demais condições mantêm-se inalteradas.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O Processo de Seleção será conduzido pela Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) do IFPB.
- 1.2. O Processo de Seleção seguirá o cronograma explicitado no Item 12 deste edital.
- 1.3. O Processo de Seleção para ingresso no Curso **PRESENCIAL** de Especialização em Ensino de Matemática, do Campus Campina Grande, constará de duas etapas:
 - I) Prova Escrita (**presencial**), de caráter eliminatório e classificatório; e
 - II) Avaliação de Currículo, de caráter classificatório.

2. DO PÚBLICO ALVO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Só serão aceitas no processo de seleção as inscrições de candidatos portadores de Diploma de Licenciatura em Matemática ou portadores de diploma de curso superior em áreas afins (de acordo com a tabela de áreas de conhecimento do CNPq), obtidos em cursos reconhecidos ou revalidados pelo Ministério da Educação (MEC), além de candidatos pré-concluintes com apresentação da declaração constando coeficiente de progressão (ou dado similar), data da provável conclusão e data da colação de grau emitida pela coordenação do curso, coordenação de controle acadêmico ou órgão superior.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DO CRONOGRAMA, DA MODALIDADE DO CURSO E PERIODICIDADE DAS AULAS.

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, sendo 6 (seis) destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, 3 (três) para servidores do IFPB e 2 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente.
- 3.2. As 30 (trinta) vagas serão distribuídas, com base nos perfis de formação, da seguinte forma:
 - 3.2.1. Vagas distribuídas para candidatos licenciados em Matemática.

Licenciados em Matemática		
Código	Distribuição	Números de Vagas
1	Ampla Concorrência	15
2	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	4
3	Servidores do IFPB	2
4	Pessoas com Deficiência (PcD)	1
TOTAL DE VAGAS		22

3.2.2. Vagas distribuídas para candidatos formados em Áreas Afins.

Formação em Áreas Afins		
Código	Distribuição	Números de Vagas
5	Ampla Concorrência	4
6	Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	2
7	Servidores do IFPB	1
8	Pessoas com Deficiência (PcD)	1
TOTAL DE VAGAS		8

- 3.3. O Curso de Especialização em Ensino de Matemática é um **curso presencial**, com aulas às sextas-feiras (tarde e noite) e aos sábados (manhã).
- 3.4. O curso terá uma duração mínima de 12 meses e máxima de 18 meses, contados a partir da data do início das aulas.
- 3.5. O curso terá uma carga horária de 392 horas, sendo 368 horas destinadas às disciplinas e 24 horas para estudos complementares na elaboração da Monografia/TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrições da seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Matemática está definido no Item 12. DO CRONOGRAMA.
- 4.2. Somente poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos pertencentes ao público alvo definido no item 2.1.
- 4.3. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 4.3.1. Atender a todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;
- 4.4. NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.
- 4.5. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um código de vaga.
- 4.6. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.7. O(A) candidato(a) é o(a) ÚNICO(A) responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.
- 4.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.
- 4.9. A constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.
- 4.10. A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação da entrega on-line de toda a documentação exigida neste edital.

- 4.11.** A COMPEC não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11.1.** Em caso de problemas durante a inscrição, entrar em contato com a COMPEC através do e-mail: compec@ifpb.edu.br, incluindo a mensagem de erro. O(a) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.
- 4.11.2.** Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza.
- 4.12.** Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher o formulário de cadastro com seus dados pessoais.
- 4.12.1.** Para efeito de inscrição serão considerados os documentos de identificação com foto:
- Cópia de Documento Oficial, que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG);
 - Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
 - Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).
- 4.13.** O(A) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.
- 4.14.** Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 4.15.** Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, será válida apenas a última inscrição, e a inscrição anterior será invalidada por duplicidade. O(A) candidato(a) terá direito a apenas uma única inscrição.
- 4.16. Etapa 1: Do cadastro no sistema de concursos**
- 4.16.1.** O(A) candidato(a) deverá inicialmente clicar no botão “**Entrar**” e caso não possua cadastro deverá criar sua conta no sistema de inscrições <https://concursos.ifpb.edu.br/> através da opção “**Cadastre-se**”, em que realizará o cadastro para criação de uma conta.
- 4.16.2.** O(A) candidato(a) receberá um e-mail automático no endereço cadastrado, no qual será orientado a autenticar sua conta criada no sistema.
- 4.16.3.** Devido à grande quantidade de e-mails enviados pelo sistema, recomenda-se verificar a caixa de spam ou lixo eletrônico.
- 4.16.4.** Caso o(a) usuário(a) já possua conta no sistema, deverá acessá-la pela opção “**Entrar**”, onde deve inserir seu endereço de e-mail e senha previamente cadastrados.
- 4.17. Etapa 2: Da inscrição**
- 4.17.1.** O(A) candidato(a) deverá acessar sua conta pela opção “**Entrar**” e clicar no ícone do Processo Seletivo na coluna do lado esquerdo da tela.
- 4.17.2.** O(A) candidato(a) deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes aos dados pessoais e clicar em Salvar.
- 4.17.3.** O(A) candidato(a) deverá selecionar o “**Código da vaga**” para selecionar a opção correspondente, conforme **itens 3.2.1 e 3.2.2** que deseja se inscrever.
- 4.17.4.** Todo(a) candidato(a) deverá anexar os documentos listados abaixo, no momento da inscrição, em formato PDF:

- 4.17.4.1.** Documento Oficial com foto que contenha os números do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), com tamanho máximo de 1MB (um megabyte) comprimidos se for necessário;
- 4.17.4.2.** O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas (conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Estatuto da pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e Resolução CS/IFPB 160/2017), deverá anexar no momento de sua inscrição, após selecionar a vaga referente a esta opção, em documento único no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes) comprimidos se for necessário:
- a) No caso de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena: Documento de autodeclaração, disponível no Anexo I deste Edital.
 - b) No caso de pessoas com deficiência (PcD): Formulário de requerimento para atendimento especializado, disponível no Anexo II deste Edital, bem como Laudo Médico Original e legível, dos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. Nas situações de deficiência física deve-se atestar que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.
- 4.17.4.3.** O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas a servidores do IFPB deverá anexar declaração que comprove a unidade de exercício ou de lotação, a sua carreira ou cargo efetivo, expedida pelo setor de recursos humanos ou pelo app SouGov.

4.18. Etapa 3: Da Avaliação de Currículo:

- 4.18.1. Todo(a) candidato(a) deverá anexar o ANEXO III - TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, acompanhado do Currículo Lattes e das cópias comprobatórias de seus títulos, e estes comporão um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes) comprimidos se for necessário. Além disso, cada título nele contido deverá estar identificado antecipadamente com as referências e letras especificadas na TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO do subitem 7.7.**
- 4.19.** A comissão organizadora constituída gerenciará este processo seletivo e repassará as informações constantes no edital, conforme etapas descritas no Cronograma, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e ao Campus Campina Grande.
- 4.20.** Será disponibilizada a lista de candidatos cujas inscrições forem submetidas, conforme Item 12. DO CRONOGRAMA, e será divulgado no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/9/>
- 4.21.** Serão indeferidas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 4.22.** O(A) candidato(a) que não adicionar a documentação mencionada no item 4.17 terá sua inscrição indeferida.
- 4.23.** A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do(a) candidato(a) bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).
- 4.24.** Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições vinculadas a uma mesma pessoa, ou a um mesmo número de CPF, será aceita como válida somente a última inscrição enviada para o processo seletivo.

- 4.25.** Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente no país pelo Ministério da Educação.
- 4.26.** Todo(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no dia da realização da prova deverá manifestar seu(s) pedido(s) no campo já especificado no Item 4.17.4.2, alínea b, no ato da inscrição.
- 4.27.** Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, deverão ser tratadas diretamente com a Comissão Permanente de Concursos (COMPEC) através do e-mail: compec@ifpb.edu.br.
- 4.28.** No caso de serem apresentados documentos em língua estrangeira, estes deverão estar revisados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 4.29.** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.30.** A relação preliminar dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/9/edicoes/> na data prevista no Item 12. DO CRONOGRAMA deste Edital.
- 4.31.** Após a publicação os candidatos interessados poderão interpor recurso em virtude da relação preliminar de inscritos, por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://concursos.ifpb.edu.br/> de acordo os prazos estabelecidos no Item 12. DO CRONOGRAMA deste edital.
- 4.32.** A COMPEC ficará responsável, em conjunto com a Diretoria de Pós-Graduação, pela análise dos recursos apresentados nesta etapa da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.
- 4.33.** Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido e/ou identificação, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não a especificada neste edital.
- 4.34.** Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo definido no cronograma do Item 12. DO CRONOGRAMA do presente edital.
- 4.35.** A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo e em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5. DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

- 5.1.** Será realizada uma Prova Escrita, em data constante no Item 12. DO CRONOGRAMA, com início às 08 horas e duração máxima de 4 (quatro) horas. O horário limite para acesso às salas de prova é 07h50, considerando-se o horário local.
- 5.2.** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da Prova no IFPB *Campus* Campina Grande com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:
- documento de identificação original com foto;
 - caneta esferográfica de tinta preta.
- 5.3.** O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o(a) candidato(a), sua foto e sua assinatura.

- 5.4.** O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.3, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 5.5.** O Boletim de Ocorrência terá validade apenas se tiver sido emitido, no máximo, até 90 (noventa) dias antes da data de realização da prova.
- 5.6.** O(A) candidato(a) que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.
- 5.6.1.** Caso seja classificado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.7.** Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo candidato que:
- apresentar-se após o horário de início estabelecido, não admitindo qualquer tolerância;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrido 01 (uma hora) do início da prova escrita objetiva;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (relógios, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);
 - estiver portando armas, mesmo que possua a respectiva autorização;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.8.** A Avaliação Escrita consistirá de 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha (com 5 alternativas por questão) e 2 (duas) questões dissertativas.
- 5.8.1.** Das vinte questões objetivas, 12 (doze) serão de conhecimentos específicos de Matemática da Educação Básica e 8 (oito) serão de conhecimentos da Educação Matemática.
- 5.8.2.** Das duas questões dissertativas, uma versará sobre um tema específico de matemática básica e outra sobre um tema da Educação Matemática.
- 5.9.** Os conteúdos programáticos para a Prova Escrita, bem como as sugestões bibliográficas, estão descritos no ANEXO IV.
- 5.10.** Cada questão objetiva (de múltipla escolha) terá valor de 4 (quatro) pontos e cada questão dissertativa valerá até 10 (dez) pontos.
- 5.11.** Durante a realização da Avaliação Escrita, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, inclusive os fiscais de sala.
- 5.12.** As respostas às questões objetivas serão necessariamente assinaladas no Cartão de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo. As respostas das questões dissertativas serão redigidas em espaço destinado para esse fim no caderno de prova.
- 5.13.** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Cartão de Respostas.
- 5.14.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, no cartão de resposta assinado pelo(a) candidato(a).
- 5.15.** Não será permitido o uso de esquadro, compasso e transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de

informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, câmeras fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

- 5.16. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação deverão ser obrigatoriamente desligados e entregues ao fiscal da sala, sob pena de o(a) candidato(a) ser excluído do processo seletivo.
- 5.17. Não será permitido ao(a) candidato(a) entregar a Prova Escrita antes de decorrida uma hora do início da mesma.
- 5.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de sala, os Cartões de Respostas.
- 5.19. Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação da Prova Escrita, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do(a) candidato(a) do ambiente da prova.
- 5.20. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.21. Durante o período de espera para início da prova, em sala, não será permitido portar celular ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação, nem materiais de estudo (livros, apostilas, etc.), mesmo que estes sejam de cunho religioso.
- 5.22. Caso a Coordenação Local de Aplicação de Prova tenha deferido algum pedido de candidata lactante, será providenciado local apropriado para que a lactante e seu(sua) acompanhante permaneçam durante o Exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

6. DA CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

- 6.1. Para cada questão da parte objetiva será computado 4 (quatro) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) pontos caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto.
 - 6.1.1. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta.
- 6.2. Cada questão da parte dissertativa da prova valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação para cada questão será definida por dois membros da comissão de avaliação que são professores do Curso.
- 6.3. A nota final na Avaliação Escrita será obtida somando-se a pontuação da parte objetiva com a pontuação da parte dissertativa.
- 6.4. Se alguma questão for anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída indistintamente a todos os candidatos, independentemente de interposição de recurso administrativo ou de interpelação judicial.
- 6.5. Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na parte objetiva da prova.

7. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

- 7.1. Serão habilitados para a Avaliação do Currículo todos os candidatos que realizarem a Avaliação Escrita e que não tenham obtido pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na parte objetiva da prova.
- 7.2. O currículo, com os respectivos documentos comprobatórios, deverá ser enviado, **no período de inscrições**, conforme consta no Item 12. DO CRONOGRAMA, seguindo rigorosamente a ordem prevista na TABELA 1 do subitem 7.7. As cópias de todos os documentos deverão estar autenticadas.
- 7.3. A Avaliação de Currículo, possui caráter classificatório, e será atribuída a cada candidato uma nota no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, calculada conforme valores descritos no subitem 7.7 deste Edital.

- 7.4.** A Comissão de Avaliação considerará, nessa avaliação a titulação acadêmica, a experiência em ensino, a experiência em pesquisa, a experiência em extensão, a experiência profissional de gestão acadêmica e a experiência em monitoria.
- 7.5.** O(A) candidato(a) que não enviar o seu Currículo Lattes e a documentação comprobatória no período de inscrições receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Currículo, à qual será somada a nota da Prova Escrita, a fim de que seja aferida sua pontuação final, calculada através de uma média ponderada, de acordo com o item 9.1.
- 7.6.** O Currículo Lattes e as cópias comprobatórias de seus respectivos títulos comporão um único arquivo no formato PDF, com tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes) comprimidos se for necessário. Além disso, cada título nele contido deverá estar identificado antecipadamente com as referências e letras especificadas na TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO do subitem 7.7 deste Edital. Exemplo: Titulação acadêmica – item [C] Experiência de ensino – item [K]
- 7.6.1.** Os documentos deverão estar devidamente identificados conforme estabelecido no subitem anterior e na ordem prevista na Tabela do subitem 7.7. Os documentos gerados por via eletrônica devem estar acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, contendo a publicação ou endereço eletrônico onde a publicação está hospedada.
- 7.7.** Os títulos aceitos para a Avaliação de Currículo estão descritos a seguir, com as respectivas pontuações:

TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	
Títulos Acadêmicos	A	Título de Doutor de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	25*
	B	Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	20*
	C	Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens “a” e “b”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	8*
	D	Título de Mestre de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	20*
	E	Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	16*
	F	Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens “d” e “e”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente	5*

		reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	
	G	Título de Especialista de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	10*
	H	Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5*
	I	Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens “g” e “h”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	2*
Experiência em Ensino	J	Exercício de Magistério no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 24**
	K	Exercício de Magistério na Educação Superior, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 8***
Experiência em Pesquisa	L	Livro editado com ISBN, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 2 (dois) pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.	Máximo 6***
	M	Capítulo de livro com ISBN, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto (por capítulo publicado).	Máximo 4***
	N	Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação A, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 4***
	O	Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação B, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 2***
	P	Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação C, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,25 (um quarto) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 1***
	Q	Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Internacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 2***
	R	Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Nacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,25 ponto (por trabalho publicado).	Máximo 4***

	S	Orientação concluída de projeto de iniciação científica ou de monografia de Graduação ou de monografia de Especialização, com valor de 1 (um) ponto (por orientação concluída).	Máximo 3****
	T	Orientação concluída de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, com valor de 2 (dois) pontos (por orientação concluída).	Máximo 4****
Experiência em Extensão	U	Autoria ou coautoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração igual ou superior a 12 meses, com valor de 2 (dois) pontos (por projeto executado).	Máximo 6*****
Outros	V	Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e/ou chefia de setores acadêmicos), com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 4**
	W	Comprovante de participação como membro bolsista ou voluntário em projeto de monitoria de disciplina, iniciação à docência, iniciação científica ou extensão relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto por semestre.	Máximo 4*****
TOTAL MÁXIMO			100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

(*) Os títulos referentes às letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o(a) candidato(a). Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

(**) Os títulos referentes às letras "J", "K", e "V" somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

(***) Os títulos referentes às letras "L", "M", "N", "O", "P", "Q" e "R" somente serão válidos se publicados a partir de 01 de agosto de 2014, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

(****) Os títulos referentes à letra "S" e "T" somente serão válidos se ocorridos a partir de 01 de agosto de 2014, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades fornecida por autoridade competente.

(*****) Os títulos referentes às letras "U" somente serão válidos se aprovados a partir de 01 de agosto de 2014, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio e/ou portaria de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.

(******) Os títulos referentes à letra "W" somente serão válidos mediante comprovação através de declaração/certidão de atividades emitida pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior (IES).

8. DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Todos os resultados das etapas existentes neste Processo Seletivo serão divulgados no Portal do Estudante do IFPB, seção "Processos Seletivos" e nível "Pós-Graduação", acessível por meio do endereço: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/9/edicoes/>
- 8.2. O Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita será divulgado na data constante no Item 12. DO CRONOGRAMA.
- 8.3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso(s) quanto ao gabarito oficial, a prova escrita ou avaliação do currículo, deverá fazê-lo por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico <https://concursos.ifpb.edu.br/> conforme estabelecido no Item 12. DO CRONOGRAMA.

- 8.4. Durante o prazo de interposição de recursos, não será possível a juntada e envio de documentos.
- 8.5. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, fax ou correio eletrônico.
- 8.6. O resultado dos recursos será divulgado no ambiente das inscrições através do endereço eletrônico <https://concursos.ifpb.edu.br/> conforme estabelecido no Item 12. DO CRONOGRAMA.
- 8.7. Havendo, eventual alteração em razão de decisões da banca examinadora, em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.8. Não caberá recurso administrativo à decisão de que trata o subitem anterior.
- 8.9. Para fins de publicação da lista do resultado preliminar consideram-se: I – Habilitados ou II - Reprovado.

9. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A pontuação final de cada candidato no processo de seleção, para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Matemática, será dada através de uma média ponderada, com peso 6 (seis) para a Prova Escrita e com peso 4 (quatro) para a Avaliação do Currículo. Para o cálculo da Pontuação Final de cada candidato, usar-se-á a equação:

$$Pontuação\ final = \frac{6 \cdot (NAE) + 4 \cdot (NAC)}{10},$$

em que: *NAE* → Nota da Avaliação Escrita. *NAC* → Nota da Avaliação do Currículo.

- 9.2. O resultado preliminar do processo de seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Matemática será divulgado na data constante no Item 12. DO CRONOGRAMA.
- 9.3. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 9.4. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate entre candidatos, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:
 - a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) ter maior pontuação no item J - Experiência em Ensino (TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO);
 - c) idade mais elevada.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. Os candidatos optantes pela cota de servidor do IFPB concorrerão apenas às vagas reservadas para este público.
- 10.2. Em caso de não preenchimento ou desistência dos candidatos servidores, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.
 - 10.2.1. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 10.3. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 10.4. Em caso de desistência de candidatos pretos, pardos, indígenas, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

- 10.5.** Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 10.6.** Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou com deficiência aprovados nas vagas reservadas serão convocados, conforme cronograma, para se apresentarem à Comissão Local de Heteroidentificação e perícia médica, conforme determina o parágrafo único do art. 12 da Resolução N° 160/2017, em horários e local a serem divulgados.
- 10.7.** Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas, por cor/raça ou por deficiência, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência do perfil de formação e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 10.8.** Na hipótese de não haver número de candidatos de um perfil de formação, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas ao outro perfil de formação e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados neste perfil de formação, observada a ordem de classificação.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** A convocação para a matrícula dos candidatos chamados, a partir da lista de classificados, será realizada por meio de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do Campus Campina Grande, no Portal do Estudante, ou, complementarmente, através de telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 11.2.** O(A) candidato(a) classificado dentro das vagas disponíveis deverá matricular-se no Controle Acadêmico do Campus no período descrito no Item 12. DO CRONOGRAMA.
- 11.3.** O(A) candidato(a) que não realizar a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
- 11.4.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia legível acompanhada do original);
 - Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
 - Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original);
 - Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação;
 - No caso do(a) candidato(a) que se declarar deficiente, ele deverá apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.
- 11.5.** As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula do candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretará uma segunda e única convocação dentre os candidatos habilitados de acordo com o resultado do processo classificatório estabelecido neste Edital, até o total de vagas ofertadas.
- 11.6.** As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas em até 3 (três) dias úteis após o período de matrícula.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
-------	---------

Publicação do Edital de Abertura	8 de maio de 2026
Impugnação do Edital (conforme item 13.2)	11 de maio de 2026
Inscrições	12 a 31 de maio de 2026
Lista Preliminar de inscritos	1 de junho de 2026
Interposição de Recursos contra Lista Preliminar de inscritos (exclusivamente pelo sistema de concurso)	2 de junho de 2026
Divulgação do Resultado dos recursos contra a lista preliminar de inscritos	3 de junho de 2026
Lista final de inscritos	3 de junho de 2026
Divulgação do Edital de Convocação com horário e local da prova escrita	3 de junho de 2026
Realização da Prova Escrita	7 de junho de 2026
Divulgação do Gabarito Provisório	8 de junho de 2026
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório (exclusivamente pelo sistema de concurso)	9 a 10 de junho de 2026
Divulgação do Resultado dos recursos contra o Gabarito Provisório	12 de junho de 2026
Divulgação do Gabarito Oficial	15 de junho de 2026
Resultado preliminar da Prova Escrita	16 de junho de 2026
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita (exclusivamente pelo sistema de concurso)	17 de junho de 2026
Divulgação do Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	18 de junho de 2026
Resultado Final da Prova Escrita	19 de junho de 2026
Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo	22 de junho de 2026
Interposição de Recursos contra resultado preliminar da Avaliação de Currículo (exclusivamente pelo sistema de concurso)	23 de junho de 2026
Divulgação do Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo	25 de junho de 2026
Resultado Final da Avaliação de Currículo	25 de junho de 2026
Publicação do Edital de Convocação para realização da Entrevista de heteroidentificação (Conforme resolução AR 1/2022)	25 de junho de 2026
Entrevista de heteroidentificação (Conforme resolução AR 1/2022)	29 de junho de 2026
Divulgação do Resultado da Entrevista de heteroidentificação	29 de junho de 2026
Interposição de Recursos contra o resultado da entrevista de heteroidentificação (exclusivamente pelo sistema de concurso)	30 de junho de 2026
Divulgação do Resultado dos recursos contra a entrevista de heteroidentificação	3 de julho de 2026
Resultado Final	6 de julho de 2026
Matrículas (previsão)	20 a 23 de julho de 2026
Início das aulas (previsão)	24 de julho de 2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFPB. As Normas Gerais dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPB, na íntegra, pode ser acessada através do link <http://www.ifpb.edu.br/prpipg/pos-graduacao/principais-normas-e-legislacoes>.
- 13.2.** Para fins de impugnação deste edital, os interessados devem requerer à Comissão Permanente de Concursos (COMPEC), por meio de formulário <https://forms.gle/nYxg9oFNQcnSMwkt8> (clique ou copie e

cole no browser/navegador de sua preferência) com o preenchimento dos seguintes campos: Nome completo, conta de e-mail, CPF, item do edital e a justificativa com fundamentos, explicitando o item/subitem do edital que será objeto de impugnação, com início a partir da data da publicação deste edital até às 18:00h do dia 11 de maio de 2026, (Item 12. DO CRONOGRAMA).

- 13.3.** A impugnação do edital será apreciada e decidida pela COMPEC, a qual responderá até o término do prazo específico, consoante o Item 12. DO CRONOGRAMA.
- 13.4.** Da decisão sobre a impugnação do edital não cabe recurso administrativo.
- 13.5.** O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 4º (quarto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente.
- 13.6.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 13.7.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.8.** O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 13.9.** Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPB com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 13.10.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Concursos e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB.
- 13.11.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, PB, 08 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Mary Roberta Meira Marinho
Reitora do IFPB

(assinado eletronicamente)

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

(assinado eletronicamente)

Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega
Diretora de Pós-Graduação/PRPIPG/RE

(assinado eletronicamente)

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas
Diretora Geral do Campus Campina Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital nº 73/2026 – PRPIG/REITORIA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / ____ , no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____ / ____ / ____ , órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que sou:

- () **preto**
() **pardo**
() **indígena.**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Campina Grande, PB, ____ / ____ / ____

Assinatura do declarante

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital nº 73/2026 – PRPIPG/REITORIA

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF _____, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência,
conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015,
que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso,
informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a
solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra fé pública
e de ser eliminado/a da seleção.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital nº 73/2026 – PRPIG/REITORIA

ANEXO III

TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO	
Títulos Acadêmicos	A	Título de Doutor de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	25*
	B	Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	20*
	C	Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens “a” e “b”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	8*
	D	Título de Mestre de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	20*
	E	Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	16*
	F	Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens “d” e “e”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5*
	G	Título de Especialista de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	10*
	H	Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	5*
	I	Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens “g” e “h”, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	2*
Experiência em Ensino	J	Exercício de Magistério no Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 24**

	K	Exercício de Magistério na Educação Superior, em consonância com o disposto no perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituições educacionais, com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 8***
Experiência em Pesquisa	L	Livro editado com ISBN, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 2 (dois) pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.	Máximo 6***
	M	Capítulo de livro com ISBN, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto (por capítulo publicado).	Máximo 4***
	N	Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação A, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 1 (um) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 4***
	O	Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação B, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 2***
	P	Trabalho científico, publicado em periódico constante no Qualis (classificação C, CAPES), que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,25 (um quarto) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 1***
	Q	Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Internacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto (por trabalho publicado).	Máximo 2***
	R	Trabalho científico, publicado em anais de Congresso Nacional, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,25 ponto (por trabalho publicado).	Máximo 4***
	S	Orientação concluída de projeto de iniciação científica ou de monografia de Graduação ou de monografia de Especialização, com valor de 1 (um) ponto (por orientação concluída).	Máximo 3****
	T	Orientação concluída de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, com valor de 2 (dois) pontos (por orientação concluída).	Máximo 4****
Experiência em Extensão	U	Autoria ou coautoria de projeto de extensão relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com duração igual ou superior a 12 meses, com valor de 2 (dois) pontos (por projeto executado).	Máximo 6*****
Outros	V	Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e/ou chefia de setores acadêmicos), com valor de 1 (um) ponto por semestre.	Máximo 4**
	W	Comprovante de monitoria relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,5 (meio) ponto por semestre.	Máximo 3*****
TOTAL MÁXIMO			100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

(*) Os títulos referentes às letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H” e “I” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o(a) candidato(a). Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

(**) Os títulos referentes às letras “J”, “K”, e “V” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

(***) Os títulos referentes às letras “L”, “M”, “N”, “O”, “P”, “Q” e “R” somente serão válidos se publicados a partir de 01 de agosto de 2014, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

(****) Os títulos referentes à letra “S” e “T” somente serão válidos se ocorridos a partir de 01 de agosto de 2014, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades fornecida por autoridade competente.

(*****) Os títulos referentes às letras “U” somente serão válidos se aprovados a partir de 01 de agosto de 2014, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio e/ou portaria de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.

(*****) Os títulos referentes à letra “W” somente serão válidos mediante comprovação através de declaração/certidão de atividades emitida pelo setor competente da Instituição de Ensino Superior (IES).

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. Conteúdo Programático

1.1. Educação Matemática

- Resolução de Problemas como metodologia de ensino de matemática.
- Avaliação da aprendizagem no ensino de Matemática
- Laboratório de Ensino de Matemática.
- Tecnologias digitais e o Ensino de Matemática.
- Filosofia da Matemática e Filosofia da Educação Matemática.
- Didática da Matemática
- Estágio Supervisionado na Licenciatura em Matemática
- Jogo matemática como recurso didático no processo de ensino

1.2. Matemática Básica

- Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais
- Equações e inequações
- Conjuntos
- Funções
- Geometria Plana
- Geometria Espacial
- Geometria Analítica
- Análise Combinatória
- Estatística: Medidas de tendência central, Desvio padrão
- Probabilidade
- Trigonometria
- Sequências
- Sistemas Lineares
- Matrizes
- Determinantes
- Matemática Financeira
- Números Complexos
- Polinômios

2. Bibliografia Sugerida

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, 1997. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro03.pdf>

_____. Ministério da Educação. **Orientações curriculares para o ensino médio: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias**. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEE, 2006./ Secretaria de Educação

Básica. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_02_internet.pdf

_____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BICUDO, M. A. V. & GARNICA, V. M. **Filosofia da Educação Matemática. Coleção Tendências em Educação Matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. (Capítulo 1)

DANTE, L.. **Contexto & aplicações**, volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Ática, 2013.

D'AMORE, Bruno. **Elementos de Didática da Matemática**. Tradução: Maria Cristina Bonomi. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2007. (Capítulos 1, 2 e 3)

DEVLIN, Keith. **O Gene da Matemática**. Tradução: Sérgio Moraes Rego. 3. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2006. (Capítulo 4)

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 46 ed.. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013, p. 23-47.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C.. **Fundamentos de matemática elementar**. Volumes de 1, 2, 3, 5, 8,9 e 10. 8.ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.

JAHN, Ana Paula; ALLEVATO, Norma Suely Gomes. (orgs.). **Tecnologias e Educação Matemática: ensino, aprendizagem e formação de professores**. Recife: SEBEM, 2010. (Capítulo (parte) 3)

LORENZATO, Sérgio. **Para aprender matemática**. 2.ed. rev.. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

LORENZATO, S. (org). - **O Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006. (Coleção Formação de Professores).

MACHADO, Nilson. **Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulo 1)

ONUCHIC, Lourdes de La Rosa; *Et al.* **Resolução de Problemas**. Teoria e Prática. São Paulo: Paco, 2014.

PAIS, Luiz Carlos. **Didática da Matemática; uma análise da influência francesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

POLYA, G. **A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático**. Trad. Heitor Lisboa de Araújo. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PIMENTA, Selma Garrido. **Estágio e docência**. Série: (Coleção docência em formação. Série saberes pedagógicos). São Paulo: Cortez, 2005.

SMOLE, Kátia Stocco; et al.. **Jogos de matemática: do 1º ao 3º ano**. Série: (Cadernos do mathema: ensino médio). Porto Alegre: Grupo A, 2008.